

Resolução nº : 6869/2004
Protocolo nº : 119374/03
Origem : MUNICÍPIO DE SALTO DO LONTRA
Interessado : JOSÉ FARIAS BERNARDO
Assunto : APOSENTADORIA-

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto escrito do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Negar registro a presente aposentadoria, em face do não atendimento do contido nos itens 2, 3 e 4 (fls. 127), nos termos dos Pareceres nºs 3423/04 e 12974/04, respectivamente, da Diretoria de Assuntos Técnicos e Jurídicos e da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias para a comunicação a este Tribunal, do cumprimento da decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 7 de outubro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência